

**LEI MUNICIPAL Nº 590/2004, DE 06 DE MAIO DE 2004.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**..... Fica aberto no orçamento municipal de 2004, de conformidade com a Lei Municipal nº 565, de 29 de dezembro de 2003, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030101072.060 – MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA  
(202)31901101 – Vencimentos e vantagens fixas servidores..... R\$ 9.000,00

**TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 9.000,00**

**Art. 2º**..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0602.1030101072.060 – MANUTENÇÃO EPIDEMIOLOGIA  
(410)33903001 – Material de consumo..... R\$ 5.000,00  
(211)33903002 – Combustível..... R\$ 3.000,00  
(212)449052 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 1.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 9.000,00**

**Art. 3º**..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de maio de 2004.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE .....  
nº ..... 590 ..... à fl. .... 246  
Em ... 06.1 ... 05. ... 2004.  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Secretário de Governo

Certifico que a presente .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia 06.1 05.1 2004  
Secretário Geral